



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
um

**INFORME 029/2015 da FENTECT - Brasília, 08 de junho de 2015.**

## **Julgamento do AADC X Periculosidade para Motociclista**

**AOS SINDICATOS FILIADOS,  
AOS TRABALHADORES DE BASE E  
À DIRETORIA COLEGIADA**

Companheiros(as),

No dia de hoje, 08/05, ocorreu a audiência de julgamento do dissídio de natureza jurídica, impetrado pela ECT contra a FENTECT, no intuito de solicitar ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) que interpretasse que o AADC (Adicional de Distribuição e Coleta) não pode ser pago acumulado à periculosidade para motoqueiro.

O processo vem se arretando no TST e teve várias tentativas de conciliação, mas a empresa sempre resistiu, mantendo sua posição de não pagar os dois adicionais. O processo teve como relatora a Ministra Maria Calsing. O Ministério Público do Trabalho apresentou parecer favorável ao pagamento de ambos.

No julgamento, a Ministra Maria Calsing apresentou seu voto pedindo a extinção do processo sem julgamento do mérito. Em síntese, disse ela que a via eleita pela ECT não era adequada, uma vez que a justificativa da empresa é que o AADC, assinado para o fim da greve de 2008 e homologado pelo TST, tem a mesma natureza da lei de periculosidade para o motoqueiro. O que não condiz, segundo a Ministra, com a realidade, que a nova realidade se deu por aprovação da lei 12.997/2014, que garante a periculosidade ao motociclista.

Assim, os Ministros seguiram o voto da relatora pela extinção do processo sem julgamento do mérito.

A FENTECT irá entrar com ação na justiça, na primeira instância, e encaminhará as petições como subsídios para que os sindicatos façam o mesmo. Lamentavelmente, depois de muita expectativa, o TST joga a questão para a primeira instância. Houve várias tentativas de



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
*um*

conciliação. Fracassadas as tentativas, o Ministro Ives Gandra recebeu as contestações, momento ideal para que nos orientasse que o local ideal não seria o TST e sim na primeira instância. A empresa utiliza destes recursos para protelar o pagamento do adicional de periculosidade aos motoqueiros.

Continuamos firmes, acreditando no direito do motociclista em receber sua periculosidade e seus adicionais de coleta e distribuição, vamos continuar nesta luta!

Saudações Sindicais,

**José Rodrigues dos Santos Neto**

Secretário Geral

**Rogério Ferreira Ubine**

Diretoria FENTECT

**José Rivaldo da Silva**

Secretário de Adm. e Finanças

3947.

**Edmar dos Santos Leite**

Secretário de Política Sindical